



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 117-C DE 2024

Apresentação: 10/12/2025 11:11:41.107 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 117/2024
RDF n.1

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil a romaria de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nossa Senhora Aparecida, no Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico Oficial do Brasil a romaria de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nossa Senhora Aparecida, no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

